

Secretaria de Estado de Turismo

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/SECCG/SSCS Nº 124  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO, Otavio Leite, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E GOVERNANÇA DO RIO DE JANEIRO, André Luís Dantas Ferreira, E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CASA CIVIL E GOVERNANÇA - SSCS/SECCG, Gabriel Nunes Aquino, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto Estadual nº 49.931, de 07 de fevereiro 2020, o Decreto Estadual nº 46.550 de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto Estadual nº 42.436, de 30/04/2010, que dispõe sobre a descentralização orçamentária, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e conforme Processo Administrativo nº SEI-005003/000040/2020,

| Natureza da Despesa | Fonte | Mês     | Valor            | ANO  |
|---------------------|-------|---------|------------------|------|
| 3.3.90              | 100   | JANEIRO | R\$ 6.000.000,00 | 2020 |

Art. 2º - O plano de mídia deverá apresentar consonância com o previsto no art. 1º e os respectivos incisos da presente Resolução Conjunta, bem como observar as diretrizes gerais do Processo nº E-05/003/089/2019.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término de vigência desta Resolução, bem como a disposições contidas no art. 5º, da Instrução Normativa AGE ° 25, de 31/01/2014.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-Rio em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2020

OTAVIO LEITE

Secretário de Estado de Turismo do Rio de Janeiro

ANDRÉ LUÍS DANTAS FERREIRA

Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

GABRIEL NUNES AQUINO

Subsecretário de Comunicação Social

Id: 2237817

Controladoria Geral do Estado

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL  
DE 11.02.2020

PROCESSO Nº SEI-320001/000059/2020 - MARCELLE MEDEIROS DE SOUZA, Auditor do Estado, ID. nº 5015492-3, AUTORIZO o gozo de 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 12/07/2013 a 10/07/2018 a contar de 12/02/2020.

Id: 2237520

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL  
DE 12.02.2020

PROCESSO Nº SEI-040084/000005/2020 - VICTOR MARCELL ALMEIDA DE MELO, Auditor do Estado, ID nº 50059122, AUTORIZO o gozo de 01 (um) mês de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 15/06/2012 a 13/07/2017, a contar de 03/02/2020.

Id: 2237592

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA  
DE 13.02.2020

PROCESSO Nº E-04/67500/2000 - ALVARO BEZERRA SILVA, Auditor do Estado, ID nº 19438338. FICA INTERROMPIDO, por imperiosa necessidade de serviço, o gozo da licença-prêmio a partir de 27/01/2020.

Id: 2237596

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO  
D.O DE 12.02.2020  
PÁGINA 23 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA COORDENADORA  
DE 10.02.2020

PROCESSO Nº SEI-32/001/049301/2019

Onde se lê: ... 13/01/1977 a 04/02/1981 e 02/08/1993 a 23/06/1994, totalizando 3881 dias de efetivo exercício.

Leia-se: ... 13/01/1977 a 04/02/1991 e 02/08/1993 a 23/06/1994, totalizando 7535 dias de efetivo exercício.

Id: 2237515

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 14.11.2019

PROCESSO Nº E-39/002/111/19 - Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA.  
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Promoção do Turismo do Estado do Rio de Janeiro com objetivo de atrair turistas nacionais e internacionais, além de promover o turismo interno no Estado, por meio de prestação de serviços que tenham por finalidade realizar campanhas de comunicação em rádios, mídias digitais, redes sociais, jornais de grande circulação, jornais e revistas do setor turístico, revista com ampla veiculação (incluindo as revistas de bordo de companhias aéreas), ativação em sites e plataformas digitais de companhias aéreas, Online Travel Agency (OTA's), operadoras turísticas e mídias do trade no âmbito nacional e internacional e outros veículos de comunicação para informar, divulgar e orientar quanto aos produtos turísticos e destinos fluminenses.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 13/02/2020 até 31/12/2020.

III - **DE/Concedente:** 43010 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO.  
**UO:** 43010 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR.  
**UG:** 430100 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR.

IV - **PARA/Executante:** 2100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E GOVERNANÇA.  
**UO:** 21020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.  
**UG:** 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.

V - **CRÉDITO:**  
P.T.: 04.695. 0452. 4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº E-39/002/112/19 - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2237378

SUBSECRETARIA MILITAR  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 06.01.2020

PROCESSO Nº E-39/002/4/2020 - Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA.  
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

DE 06.02.2020

PROCESSO Nº E-39/002/5/2020 - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA.  
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

DE 10.02.2020

PROCESSO Nº E-39/002/39/2020 - Vinculação de Placas Particulares - MINISTÉRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2237384

Procuradoria Geral do Estado

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL  
DE 12.02.2020

CESSA os efeitos da designação da Procuradora do Estado, **ALINE TORRES FILIPPO**, Id. Funcional nº 41955030, para exercer a função de Procurador Ouvidor, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2020. Processo nº SEI-140001/002278/2020.

DESIGNA **CLAUDIA COSENTINO FERREIRA**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19218753, para exercer a função de Procurador Ouvidor, anteriormente ocupada por Aline Torres Filippo, sem prejuízo de suas atribuições como Procurador Chefe, da Coordenadoria, Consultoria e Advocacia do Sistema Jurídico, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2020. Processo nº SEI-140001/002278/2020.

Id: 2237486

DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL  
DE 12/02/2020

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-14/001/000776/2018, fica designada a Comissão de Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 02/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de solução tecnológica de proteção de dados (Backup/Restore) com auditoria, para atender ao ambiente computacional da Procuradoria Geral do Estado, composta pelos membros a seguir:

1- **SIMONE DE JESUS DO CARMO**  
ID Funcional 50849778

2 - **MOAIR ARAUJO NETO**  
ID Funcional 44126930

3 - **ALEXANDRE SANTOS DA SILVA**  
ID Funcional 42718708

Id: 2237568

AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 021/2020. PARTES: DETRAN/RJ e PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA. OBJETO: Reconhecimento, pelo DETRAN/RJ, da prestação dos serviços de abertura de requerimentos e suporte operacional executados nas unidades de serviço no âmbito da Diretoria de Habilitação do DETRAN/RJ, sem a devida cobertura contratual, em condições satisfa-

tórias e de boa-fé, conforme indicado na Nota Fiscal nº 202000000000002, emitida em 08/01/2020 e juntada no Documento SEI nº 2661055, anexa ao termo. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.468.471,26. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Arts. 59 e 60, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº SEI-160150/000013/2020.

Id: 2237716

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 29.11.2019  
PÁGINA 41 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 129/2019. PARTES: DETRAN/RJ e Angel's Serviços Técnicos - Eireli. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-16/042/003180/2019

ONDE SE LÊ: NOTA DE EMPENHO: 2019NE02418.

LEIA-SE: NOTA DE EMPENHO: 2019NE02428.

Id: 2237717

VICE-GOVERNADORIA  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO:** Contrato nº 06/2020, assinado em 11.02.2020. **PARTES:** DER-RJ e a Empresa EUREKA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRO ELETRONICOS LTDA. **OBJETO:** Serviços de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica, com reposição de peças para equipamento de raio X e processadora. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 23.800,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 3.149/1980. **PROCESSO Nº E-16/002/004390/2019.**

Id: 2237619

Secretaria de Estado da  
Casa Civil e Governança

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS

O DIRETOR-GERAL DO DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público que, no local, data e horários indicados no item I, pelo Leiloeiro Público JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO, venderá os bens indicados no item 2 da presente licitação, realizada na modalidade LEILÃO, com observância do disposto na da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS

1.1 - Local: Estrada dos Bandeirantes, 10.369 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/ RJ - Auditório.

1.2 - Data: 12 de março de 2020.

1.3 - Horário: 11:00 horas

1.4 - Visitação: 09, 10 e 11 de março de 2020, das 10:00 às 16:00 horas na Rua Joaquim Palhares, 197 - Estácio - Rio de Janeiro / RJ.

2 - DOS BENS

2.1 - Os bens em licitação constituem os lotes descritos no ANEXO I e II, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior a ser realizado pelo Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 - Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 - Por questões de segurança não será permitido o exame das mercadorias no dia do Leilão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, com documento de identidade e inscritas no CPF/CGC do Ministério da Fazenda, estabelecidas em qualquer localidade de Território Nacional, desde que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2 - Nesta licitação pública não poderão concorrer os membros do Quadro do Depósito Público e os integrantes da Comissão Especial de Licitação

3.3 - No ato de arrematação o interessado deverá dirigir-se à mesa e apresentar os seguintes documentos, sob pena de nulidade dos lances:

3.3.1 - Documento de Identidade

3.3.2 - CPF ou CGC

3.3.3 - Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

3.4 - Os documentos explicitados no tópico anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópias integral, legível e em boa forma.

4 - DOS PROCEDIMENTOS

4.1 - Os interessados efetuarão LANCES verbais ou "online", através do site do leiloeiro, www.joaomilio.com.br, após cadastramento prévio no site, a partir do VALOR MÍNIMO DE VENDA, considerando-se vencedor o licitante que houver feito MAIOR OFERTA.

4.2 - O licitante que, imediatamente após o arremate de um lote não se dirigir à mesa para identificação ou apresentar cópias de seus documentos de identificação previamente, no caso leilão "online", perderá direito ao bem, sendo considerados nulos os lances oferecidos e retornando o lote ao leilão.

4.3 - O valor do lance será pago em moeda corrente do País ou por meio de Cheque, que será depositado no dia seguinte ao leilão.

4.4 - Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado.

4.5 - Além da comissão do leiloeiro, correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem. Nas hipóteses de não pagamento ou desistência, o arrematante pagará a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance.

5 - DA ENTREGA DO BEM

5.1 - Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração e cópia de identidade), após a confirmação do pagamento dos lotes, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao DPE. A chegada para carregamento deverá ser, no máximo, até as 15 horas, nos dias úteis no período de 13/03/20 a 29/03/2020.

OBSERVAÇÃO:

Os veículos vendidos como sucata, somente para uso de peças e sem direito a documentação, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo pagamento dos débitos